



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 961 / 2022

Senhor Presidente,


Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de enviar a esta Casa de Leis, um Projeto que vem de encontro com a necessidade da cidade em criar um método socioemocional complementar ao processo de educação para reconhecer e fortalecer identidades e valores pessoais que impactará positivamente para o bem comum, conforme Minuta em Anexo.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que o desenvolvimento socioemocional é algo que impactará em toda a vida da criança, transformando-a em uma cidadã responsável e consciente, além de colaborar em diversos outros aspectos na vida e na sociedade como um todo.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 30 de setembro de 2.022.

  
**FLAVIO COMAJO**  
Vereador

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
2633/2022

DATA / HORA  
04/10/2022 11:59:46

USUÁRIO  
martha

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR</b> Incluído no expediente da sessão Ordinária Realizada em <u>19/ Outubro 2022</u> Despacho: <u>Enviado para o Executivo</u>
Saulo Anderson Rodrigues Presidente



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

Minuta de Projeto de Lei

***“Dispõe sobre a criação de um método socioemocional complementar ao processo de educação para reconhecer e fortalecer identidades e valores pessoais que impactará positivamente para o bem comum.”***

**Art. 1º** Esta lei trata da criação de um método complementar ao processo de educação para reconhecer e fortalecer identidades e valores pessoais desde a infância.

**Art. 2º** Envolver colaboradores, pais e/ou responsáveis na metodologia para que o engajamento não ocorra apenas no âmbito escolar.

**Art. 3º** Ficam autorizadas as instituições públicas e privadas a utilizarem as formas personalizadas para melhor implantação desse método em suas unidades de ensino.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**FLAVIO COMAJO**  
**VEREADOR**

**PP-PARTIDO PROGRESSISTA**





# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## **GABINETE DO VEREADOR**

### **JUSTIFICATIVA**

Segundo o filósofo grego Aristóteles, educar a mente sem educar o coração, não é educação. Partindo dessa ideia, pode-se observar que na grande maioria das escolas brasileiras a educação não é "completa", pois são implantadas apenas matérias relacionadas ao estudo lógico, deixando de lado a parte emocional dos estudantes.

A Unesco, organização da ONU para a educação e a cultura, já disse que considera o desenvolvimento de habilidades socioemocionais uma "mudança de compreensão da vida".

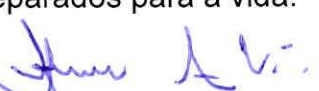
O desenvolvimento socioemocional é algo que impactará em toda a vida da criança, transformando-a em uma cidadã responsável e consciente. Além do mercado profissional, a educação que contempla aprendizado emocional e social impacta em relacionamentos interpessoais e desenvolvimento de empatia.

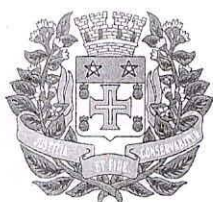
Além de desenvolver crianças saudáveis emocionalmente, reforçar uma identidade positiva, prevenir traumas emocionais, melhorar o desenvolvimento e performance de alunos, colabores e da própria comunidade, esse projeto alivia a sobrecarga de órgãos como: Conselho Tutelar, CREAS e Assistência Social.

Todos esses benefícios só acontecem através de estímulos repetitivos e forte impacto emocional por meio dos ambientes escolar, lar ou local de trabalho como através de pessoas; pai, mãe, amigos, chefes, educadores, e demais líderes. Por isso é necessário o engajamento de um todo para que as técnicas possam resultar em indicadores positivos.

As técnicas do método CIS (COACH INTEGRAL SISTÊMICO) podem ser iniciadas primeiramente com grupos que no momento estão passando por momentos mais desafiadores em seus lares ou na escola e sucessivamente ser estendido as demais turmas.

Lembramos que o papel da escola é incentivar juntamente com a família a prática desse método, tornando crianças mais felizes, mais seguras de si do mundo e sobre o outro, ambientes mais harmônicos e menos sobrecarregados. Todavia a implantação desse método complementar na educação resultará em cidadãos positivamente preparados para a vida.

  
**FLAVIO COMAJO**  
**VEREADOR**  
**PP-PARTIDO PROGRESSISTA**



# *Câmara Municipal de Cajamar*

## *Estado de São Paulo*

Ofício nº 193-- GP

Cajamar, 14 de outubro de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de n.ºs 396/2022; 492/2022, 618/2022 e de 955/2022 a 998/2022, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Flávio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Manoel Pereira Filho e Saulo Anderson Rodrigues; apresentadas na 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2022.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor,  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30  
Centro – Cajamar/SP

